Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o nº 1059
Em 14 / 6 / 07
Servidor - Matrícula

Prefeitura Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Rua Bernardino Monteiro, 22 - Centro - Domingos Martins - Espírito Santo
CEP 29260-000 - Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br
comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 78 /2007

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DESTINADO AO PAGAMENTO DE TARIFAS AO BANCO DO BRASIL, BANESTES E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ENCARGOS E AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA PARA COM O INSS E OPERAÇÃO DE CRÉDITO AO BANCO DO BRASIL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com a finalidade de cobrir despesas de manutenção dos serviços administrativos da Secretaria Municipal de Finanças, no valor total de R$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais) para reforço da dotação orçamentária, a saber:

060001 - Secretaria Municipal de Finanças
060 - Secretaria Municipal de Finanças
04 - Administração
123 - Administração Financeira
0010 - Programa de Apoio Administrativo da SECFIN
2.027 - Manutenção dos Serviços Administrativos da SECFIN
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha – 112.....R$ 24.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com a finalidade de cobrir despesas de administração da Dívida e demais obrigações do Município, no valor total de R$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais) para reforço da dotação orçamentária, a saber:

060001 - Secretaria Municipal de Finanças
060 - Secretaria Municipal de Finanças
28 - Encargos Especiais
843 - Serviço da Dívida Interna
0010 - Programa de Apoio Administrativo da SECFIN
2.145 - Administração da Dívida e Demais Obrigações
3.46.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado
Ficha – 120R$ 206.000,00

Art. 3º Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar obedecerão ao disposto do artigo 43, §§ e incisos da Lei nº 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Domingos Martins-ES, 13 de junho de 2007.

WANZETE KRÜGER
Prefeito